

Ofício nº 150/2019-CMAS

Londrina, 03 de setembro de 2019.

**Assunto: Encaminha Moção de Repúdio à Reforma da Previdência, proposta no Projeto de Emenda Constitucional - PEC nº 06/2019.**

**Exmo. Senhor  
Rodrigo Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados - Federais**

Junte-se ao processado do  
PEC  
nº 6, de 2019.  
Em 22/11/19.  
Assinado - Adm.

C/C  
**Senhor  
Davi Alcolumbri  
Presidente do Senado Federal**

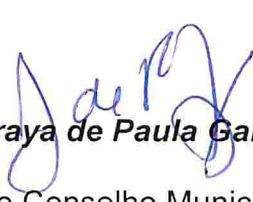
*Adriana Zaban*  
Secretaria-Geral da Mesa Adjunta

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Dos Deputados,

Os participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 10 de agosto 2019, manifestam seu repúdio à reforma da Previdência Social, proposta no Projeto de Emenda Constitucional - PEC nº 06/2019, expresso na MOÇÃO anexa.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos, clamando por seu compromisso com a defesa dos direitos duramente conquistados na recente democracia brasileira.

Respeitosamente,

  
**Soraya de Paula Garcia de Campos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## MOÇÃO DE REPÚDIO À PEC Nº 06/2019

As/os participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Londrina vêm à público manifestar o seu repúdio à Reforma da Previdência proposta no Projeto de Emenda Constitucional – PEC nº 06/2019 porque penaliza a classe trabalhadora com a retirada de direitos historicamente conquistados, impactando negativamente na população mais pobre.

As conquistas inscritas no texto constitucional de 1988 que materializam a Seguridade Social como o maior pacto social no Brasil, resultado da luta da classe trabalhadora e que contempla três grandes políticas sociais, como constitutivas da proteção social: a Saúde, a Previdência Social e a Assistência Social, configura-se como um marco na ampliação dos direitos dos/as trabalhadores/as, reconhecendo o papel fundamental do Estado na proteção social de seu povo.

Em seu Art. nº 195, está previsto o financiamento desse sistema, com previsão de receitas da Seguridade Social com fontes diversificadas, um sistema único, não existe um autofinanciamento da previdência social, custeado apenas pelos trabalhadores/as e empregadores a partir de receitas da contribuição previdenciária, a lógica do seu financiamento é de um sistema solidário, com equidade de participação no custeio, além da gestão democrática e universalidade de cobertura e atendimento.

O que ora se propõe, viola a Constituição Federal de 1988, mexe com a estrutura de um sistema, sendo agravado com a desconstitucionalização em que, se aprovada a referida PEC, torna mais vulnerável o regime previdenciário e consequentemente o sistema de proteção social brasileiro.

Com o argumento falacioso da existência de um déficit da previdência, essa PEC visa retirar recursos do fundo público, que deveria ser aplicado para proteger trabalhadoras e trabalhadores, com a implementação de políticas sociais e será destinado para atender os interesses do capital e da mercantilização dos direitos, ou seja, dos grandes bancos e empresários.

É de conhecimento de todos, que a proposta da PEC é semelhante ao adotado em outros países, o que resultou no agravamento da condição dos trabalhadores, aumentando inclusive, o índice de suicídio, dada a precarização das condições de trabalho.

Também é verdade, que, considerando o impacto dessa proposta na vida dos trabalhadores, há países que estão repensando e retrocedendo à essa medida instituída.

Diante do exposto, reafirmamos o nosso compromisso ético e político com a classe trabalhadora e nossa defesa intransigente da Seguridade Social e da Previdência Social Pública, solidária, democrática e universal e nos manifestamos



contra a PEC 06/2019, considerando que tais medidas precarizam e violam direitos da classe trabalhadora.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LONDRINA  
MOÇÃO: DE RG PJD/19 A' PCC N° 06 / 2019

DATA: 10/07/2019

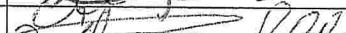
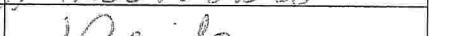
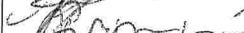
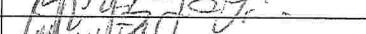
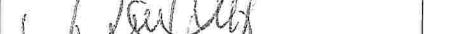
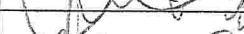
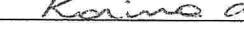
DESTINATÁRIO DA MOÇÃO: CÂMARA DOS DEPUTADOS /  
SENADO

## TEXTO DA MOÇÃO:





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N	NO ME	DOCUMENTO	ASSINATURA
1	Cina Cristina Góis Souto	6.691.339-2	
2	Gilmara Cudilicá Silva	9.153.673-0	
3	Edmílton Faria Souza	061213199211	
4	Alexandrina Catto Godíwill	5.668.613-7	
5	Leonardo Cap. Amorim	049.879.099-7	
6	Daniela Cap. m. Belo	82089438	
7	Elizete de Freitas	5.539.159-1	
8	André Luiz Bento	2.409.047-8	
9	Fernando Guiz Granda	5.331.961	
10	Thiago Ferreira Chaves	8.117.147-5	
11	Juliana Martins Colomby	P625174-9	
12	Flávio P. Matos		
13	Josiane Simões Teixeira	984.12.9285	
14	Karina dos Santos Costa	12829473-2	
15	Rosane S. D. S.	12.837.611-9	
16	Berenice	13.332.266-5	
17	Farmácia A. Ross	1350222664	
18	Fábio Zambon	993530249001	
19	Tanura Farias da Fonseca	8.596.450-1	
20	Cláudia de S. B. Amorim	12940650-0	
21	Elen Luz	93532350904	
22	Denise M. F. Henrich	3f05929.0	
23	Suzanna da S. Oliveira	050.25152918	